



RESUMO DA ATA Nº 27/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2016.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira;-----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;-----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2016:** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----



-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016: -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 670 080,27 € dois milhões seiscentos e setenta mil e oitenta euros e vinte e sete cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais 381 806,03 € (trezentos oitenta e um mil oitocentos e seis euros e três cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

-----Questão colocada na reunião extraordinária realizada em 31 de outubro de 2016, aquando da apreciação conjunta das propostas referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2017, relativa à verba orçamentada na rubrica “pessoal em qualquer outra situação”. Foi corrigida/complementada a informação prestada na anterior reunião, no sentido de esclarecer claramente a situação. -----



-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2016/2017 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda adenda ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcafache no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2016/2017, aprovado em reunião de câmara em 01 de agosto de 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----**IMÓVEL SITO À AVENIDA MONTES HERMÍNIOS (ART.º 6953) PERTENCENTE À FAMÍLIA PAU-PRETO – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto de acordo com o exposto na presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de equipamentos públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar que as várias intervenções camarárias no imóvel sito na avenida Montes Hermínios, em Mangualde, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6953, pertencente à família Pau-Preto, sejam tidas em consideração no âmbito das cedências obrigatórias para o domínio público em futura operação de loteamento urbano no local e que o coletor de águas pluviais também seja utilizado para servir o loteamento porquanto foi implantado na perspetiva de servir esse futuro loteamento, sendo que a área com 918m², identificada em planta constante do processo, não se restringe à área necessária para construção da rotunda mas inclui o início do arruamento ao futuro loteamento, contudo o licenciamento do projeto de loteamento será aprovado desde que cumpra os instrumentos legais em vigor que regulam as operações urbanísticas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



-----RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O MOTOCLUBE DE MANGUALDE REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR “EX-COLÉGIO” – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação desta assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente protocolo de cooperação celebrado, em 02 de novembro de 2016, entre o município de Mangualde e o Motoclube de Mangualde referente à utilização de uma sala do edifício designado por “Ex-Colégio”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. --

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RATIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OBJETO DE EMISSÃO DE PARECER NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016-----

-----Requerente: Carlos Alberto Simões Costa - Processo 06/2016/5 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal referente à retificação da área total do prédio urbano descrito sob o n.º 906/20160630 e inscrito na matriz predial n.º 533, **considerando que a respetiva área total é de 650m²** e não 350m², no âmbito do processo de constituição de compropriedade objeto de emissão de parecer favorável na reunião ordinária do órgão executivo realizada em 29 de agosto de 2016, a que corresponde o processo n.º 06/2016/5, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO (LOTES 25 E 26) -----

-----Requerente: Inspebeiras – Centro de Inspeção Auto das Beiras, Ld.^a - Processo 02/2001/10 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal referente ao deferimento do pedido de alteração/aditamento ao alvará do Loteamento da Zona Industrial do Salgueiro, apresentado pela firma Inspebeiras - Centro de Inspeção Auto das Beiras, Ld.^a, de acordo com as peças escritas e desenhadas constantes do processo 02/2001/10 (6.º aditamento), devendo os

serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO (LOTE 1)-----

Requerente: Gabriel Costa Oliveira - Processo 02/2001/10 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal referente ao deferimento do pedido de alteração/aditamento ao alvará do Loteamento da Zona Industrial do Salgueiro, apresentado por Gabriel Costa Oliveira, de acordo com as peças escritas e desenhadas constantes do processo 02/2001/10 (7.º aditamento), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e vinte e três minutos. -----